

Lei n.º 334

000805-9

PROJETO DE LEI N.º 334

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 314 de 22 de Maio de 1.955.-

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrario.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do
Paraná, em 26 de Dezembro de 1.955.

Benjamin Malucelli
Benjamin Malucelli
Prefeito

JUSTIFICATIVA:- Justifica-se o presente projeto uma vez que o Se-
nhor Prefeito Municipal, recebendo subsidios referentes a seu cargo
não deve gozar de privilégios de isenção de taxas, equiparando-se
neste particular aos demais munícipes.-

Inclua-se na ordem do dia.
S. das Sessões, em 7 de Janeiro de 1956
Boleslaw Borkowski
Presidente

Aprovado em 1.ª discussão por 5 (cinco) votos
contra 4 (quatro) em 7/1/56. *Boleslaw Borkowski*
Boleslaw Borkowski
Boleslaw Borkowski
Boleslaw Borkowski
Boleslaw Borkowski

Aprovado em 2.ª discussão por (4) quatro
votos contra (2) dois em 10/1/56. *Boleslaw Borkowski*
Presidente.
Boleslaw Borkowski
Boleslaw Borkowski
Boleslaw Borkowski

Estuam Lizoni

038: Aprovado em 3ª discussao por (4) que
voto contra (2) dois. Em 11/1/56. Presidente
Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 1.355

Luiz Caporali

Eurides Teixeira da Loureira

Adalberto da Silva

Estuam Lizoni

Artigo 1º - Para revogar-se a Lei nº 1.355 de 22 de Maio de 1.955.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Relatório do Presidente Municipal de Palmeira, Estado do

Paraná, em 26 de Dezembro de 1.955.

Benjamin da Silva
Presidente

JUSTIFICATIVA: - Justifica-se o presente Projeto em virtude de
que o Prefeito Municipal, recebendo subsídios referentes a seu cargo,
não deve gozar de privilégios de isenção de taxas, equiparando-se
neste particular aos demais municipais.

Inclua-se no texto do Projeto
a seguinte frase: "Fora de vigor a Lei nº 1.355
de 22 de Maio de 1955".
Presidente

Aprovado em 1ª discussao por 3 (três) votos
contra 4 (quatro) em 11/1/56. Presidente
Luiz Caporali
Adalberto da Silva
Estuam Lizoni

Aprovado em 2ª discussao por 4 (quatro)
votos contra 2 (dois) em 11/1/56. Presidente
Luiz Caporali
Adalberto da Silva